



FUNDAÇÃO FLORESTAL

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL nº. 002/2017
PROCESSO FF Nº 307/2017
Instituição do Conselho Consultivo do
Parque Estadual de Itaberaba

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a Resolução SMA nº 12, de 10 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das unidades de conservação do Estado de São Paulo.

Considerando a Resolução SMA nº 64, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre a constituição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Itaberaba.

CONVOCA as entidades da sociedade civil com atuação na região do PE de Itaberaba para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Itaberaba, biênio 2017-2019.

1.- O Conselho será paritário e integrado por representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, com a seguinte composição:

- a) 1 representante indicado por organização não governamental ambientalista;
- b) 1 representante indicado por entidades de classe;
- c) 2 representantes indicados por entidades do setor produtivo.

2. - Cada representante da sociedade civil no Conselho será designado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, entre os indicados por entidades cadastradas, com atuação relevante em temas ambientais na área do Parque Estadual de Itaberaba.

a) As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa e apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
- 2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;
- 3 - Comprovação de atuação relevante em favor do Parque Estadual de Itaberaba.

b) A ficha de cadastro, a que alude a letra a deste item, deverá ser enviada ou entregue no prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos nos seguintes endereços:

E-MAIL: pe.itaberaba@fflorestal.sp.gov.br
ou



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Endereço: (de 2ª a 6ª. Feira, das 8 às 17 horas)
Parque Estadual de Itaberaba
A/C ANA LÚCIA ARROMBA
FUNDAÇÃO FLORESTAL
Rua do Horto, nº 1799
02377-000 SÃO PAULO - SP

c) Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail pe.itaberaba@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone (011) 2203.3266 / 95652.1434.

d) A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

3. - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, 19 de julho de 2017.

EDUARDO SOARES DE CAMARGO

Diretor Executivo

